



Ofício nº 019/2025

Vanini, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 006/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal.

As contratações propostas, não implicam na ampliação do atual número de funcionários, sendo necessárias face ao afastamento de servidores efetivos em decorrência de licenças e gozo de férias, permitindo que a administração pública não interrompa serviços essenciais prestados. Ademais em alguns cargos há falta de servidores e não tem concursados, portanto se faz necessária a contratação emergencial. Por fim, ressaltar que o Município nos próximos dias estará publicando edital de concurso público, porém não tem como aguardar a conclusão do certame.

As contratações referidas não implicam na ampliação do atual número de servidores, fazendo-se necessária para suprir a falta de servidores efetivos, bem como para atender as demandas da Administração Municipal.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

ERENEU JOSE
BOGONI:
42807000010
Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Rafael Garbin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
06 FEV 2025	
Protocolo Nº	1343
Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 006/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ERENEU JOSÉ BOGONI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidores conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Operário	01	40 horas semanais
Professor	02	20 horas semanais
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	30 horas semanais
Motorista	01	40 horas semanais

Art. 2º - Os servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,
aos seis dias do mês de fevereiro de 2025.

ERENEU JOSE
BOGONI:42807000010

ERENEU JOSÉ BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS

Arquivado digitalmente por ERENEU JOSE BOGONI:42807000010
em 02/02/2025, às 10:05:00, no Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul -
SIAPE, sob o protocolo de arquivamento 42807000010/2025.
Assinado eletronicamente pelo(a) ERENEU JOSE BOGONI:42807000010
Assinatura em 02/02/2025 às 10:05:00
Data: 2025.02.02 10:05:00
Firm: Ereneu Bogoni: 10.1.1